Câmara Municipal de Salvador

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 22/2023

AUTOR: Vereador Paulo Magalhães Júnior

EMENTA: "Declara a Utilidade Pública Municipal da Creche Comunitária Sonho Vovó Clara."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

A proposição em comento tem o escopo de declarar a utilidade pública municipal da Creche Comunitária Sonho Vovó Clara. O proponente justifica a proposição em face da necessária declaração da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para a continuidade das suas atividades estatutárias.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa declara que foram apresentados os documentos necessários para o preenchimento dos requisitos citados na Lei Municipal nº. 5.391, de 26 de junho de 1998.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão para deliberação.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/1991.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2022, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

Assim, infere-se que o presente Requerimento está apto a seguir regular

tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno. Nesses termos, não há motivo que justifique sua rejeição.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Requerimento de Utilidade Pública nº 22/2023**

Salvador/BA, 12 de abril de 2023.

JULIO SANTOS
Relator